



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Thiago Chiodi Marinho - Matrícula: 01527956

1.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO			00.794.227/0001-56
Endereço			Bairro
Rua Tamoio, 462 - sala 506			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Belo Horizonte	MG	30.120-050	3317-0958
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF-104 op 003	620	890-2	ipshdiretoria@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE



Nome do Responsável			C.P.F	
José Geraldo Reis			534.781.316-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M3.122.451/SSP-MG	Presidente		16/08/2017 a 15/08/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Sá Rego, 77			Salgado Filho	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30550-710	3271-6755	ipshdiretoria@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Estruturação dos Serviços de Proteção Especial		Início	Fim
		17/04/2020	16/10/2020
		MESES	
		6	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem" face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>As Casas de Passagem são unidades para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar e famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. A porta de entrada para o serviço é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que orienta e encaminha os cidadãos para os serviços da Assistência Social nos municípios. Por isso, a entidade escolhida pela Administração é a que já executa atualmente o Centro POP-Rua no município de Contagem. Além disso, a entidade já executa com primor estas atividades em outros município, como em Belo Horizonte, tendo ampla experiência comprovada no atendimento ao público alvo desta parceria.</p> <p>Esta proposição tem objeto conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo serviço continuado da Assistência Social. Está proposto, inclusive, devido a situação emergencial com a pandemia COVID-19, tendo em vista às recomendações dos órgãos de controle externo de maior dedicação de recursos à população vulnerável, migrantes e em situação de rua.</p> <p>Sobre a entidade o Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro é uma Associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21/04/1995. Atualmente desenvolve projetos sociais com finalidade pública nos municípios de Belo Horizonte e Contagem - MG. Historicamente teve como atividade principal a defesa de Direitos Sociais através da formação humana, qualificação e capacitação profissional. Com ampla experiência executa Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Migrantes, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e os Serviços de Acolhimento para Bebês, Abrigo Professor Fábio Alves, Abrigo Reviver e Abrigos Anita Gomes dos Santos I e II. Em Contagem, executa os Serviços de Abordagem a Pessoas em Situação de Rua e o Centro de Referência Especializado de Atendimento à População em situação de rua. Desta forma, será possível qualificar o atendimento a esta população e integrar os serviços da assistência social, por meio dessa centralização administrativa.</p> <p>O serviço de acolhimento será em Unidade Institucional de Passagem com oferta de proteção, apoio e espaço de moradia provisória para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG. Após implantação do Equipamento, devido Pandemia do COVID-19, o serviço funcionará por 120 dias também no período diurno, no atendimento à usuários em isolamento social. Para garantir oferta de almoço aos usuários em isolamento social o município garantirá, através dos Restaurantes Populares, entrega de marmitex para os mesmos. Será articulado com o Sistema de Saude do Município os casos encaminhados ao Serviço para alojamento em Isolamento Social. Todos os serviços serão coordenados pela Superintendência de Assistência Social do município, e a parceria, nos termos da Lei 13.019/2014. O imóvel onde será instalado o serviço, bem como despesas com água, Luz e IPTU do mesmo, será disponibilizado pela Administração Pública à entidade parceira que ficará encarregada pela implantação do serviço, operacionalização e custeio, inclusive o de pessoal.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem/MG			
5. PÚBLICO ALVO			
Adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração, que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
06 (seis) meses contados a partir da publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>*Garantir o acolhimento de pessoas adultas, a partir de 18 anos, que utilizem as ruas como espaço de moradia e/ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração;</p> <p>*Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e especificidades dos atendimentos;</p> <p>*Promover o acesso a rede, programas e projetos de políticas públicas para geração de renda;</p> <p>* Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas.</p>			

8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Garantir oferta de serviço de acolhimento, proteção, apoio e espaço de moradia provisória para 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG, em Unidade Institucional de Passagem.	100 vagas para acolhimento	acolher até 100 usuários
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	AÇÃO		
1	Implantar unidade de acolhimento institucional de adultos na modalidade Casa de Passagem *		
	Garantia de acolhimento a todos os usuários que demandarem o serviço dentro da capacidade de atendimento		
	Oferecer local adequado ao atendimento		
	Garantir café da manhã e jantar		
	Garantir almoço e café da tarde **		
	Garantir acesso a documentos de identificação para os usuários		
	Promover o acesso a Benefícios continuados e eventuais, garantindo o encaminhamento dos usuários para cadastro no CAD único		
	Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço		
	Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência		
	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas.		
<p>* Implantação logo da disponibilidade do imóvel e dos recursos financeiros da parceria. O imóvel em local adequado e em condições de atendimento à população, bem como despesas com Água, Luz e IPTU do mesmo será disponibilizado pelo município.</p> <p>** Nas condições da normatização da política de assistência social e de acordo com o Projeto Técnico anexado ao Plano de trabalho, garantir parceria com o Restaurante Popular para fornecimento de Marmiteix no almoço às pessoas em Isolamento Social presentes no serviço.</p>			
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL DA PARCERIA POR DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 79.892,72	R\$ 479.356,30
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 44.544,69	R\$ 267.268,16
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviços de pessoa jurídica necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 63.685,13	R\$ 220.224,12
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Materiais de consumo necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 55.100,50	R\$ 280.308,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)			R\$ 16.128,64




INVESTIMENTO (ANEXO V)			R\$	131.690,06				
VALOR GLOBAL			R\$	1.394.975,28				
8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS								
<p>* Relatório fotográfico da unidade de acolhimento implantada com capacidade instalada para até 100 usuários;</p> <p>* Relatório quantitativo com identificação dos usuários atendidos no serviço de acolhimento, e planos de acompanhamento individual;</p> <p>* Relatório quantitativo com identificação dos usuários inseridos no CAD ÚNICO;</p> <p>* Lista de participação e registro fotográfico das atividades desenvolvidas com os usuários acolhidos;</p> <p>* Relatório quantitativo com identificação dos usuários encaminhados às demais políticas públicas e/ou órgão de garantia de direitos.</p>								
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO								
Previsão de receita: Tesouro Municipal								
Estimativa de despesas:								
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;								
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;								
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;								
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.								
5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	5	abr/2020	44504200	R\$ 131.690,06	-	-	-	-
			33504300	R\$ 252.657,06				
		mai/2020		R\$ 252.657,04				
		jun/2020	33504300	R\$ 252.657,04				
		jul/2020		R\$ 252.657,04				
		ago/2020		R\$ 252.657,04				
TOTAL				R\$ 1.394.975,28	TOTAL			R\$ -
Identificação da Despesa		Classificação Orçamentária						
MUNICIPAL		1102.08.244.0068.2142 -33504300 – Fonte 0100 – R\$ 1.263.285,22 1102.08.244.0068.2142 -44504200 – Fonte 0100 – R\$ 131.690,06						
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.								
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL								
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.								
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.								
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.								
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município								
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC								
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 011/2020/SMDs.								
Contagem, 17 de abril de 2020.								
 Thiago Chiodi Marinho - Matrícula: 01527956 Gestor da Parceria				 Luzia Maria Ferreira Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				